



ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 103/2025

O **MUNICÍPIO DE FORMOSA**, Estado de Goiás, com sede na Praça Rui Barbosa nº 208, Sede Administrativa da Prefeitura, na cidade de Formosa - GO, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 01.738.780/0001-34, neste ato representado pela Ordenadora de Despesas, Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto, nomeada pelo Decreto Municipal nº 1.223/2025, Fundo Municipal de Saúde, neste ato representado pela Andréia Abbes, nomeada pelo Decreto nº 1.704/2025 e Grupamento de Incêndio - Formosa neste ato representado pelo Eliton Ataíde Ornelas nomeado pelo Decreto nº 2.185/2025 considerando o julgamento da licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 051/2025, processo administrativo nº 10454/2025, RESOLVE registrar os preços da empresa QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO, inscrita no CNPJ: 40.911.552/0001-76, com sede na Av. Doutor Neylon Rolim, Parque Alvorada I, Quadra 51, Lote 31, Loja 02, Luziânia-GO, representado por Matheus Donizete Alipio de Oliveira. Indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Pregão Eletrônico, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal nº 4374 de 05 de janeiro de 2024, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preço para aquisição futura e parcelada de gêneros alimentícios para o Município de Formosa - GO, suas Secretarias e Departamentos, especificados nos itens da cláusula 2.1. desta ATA e vinculam a este registro de preço, independentemente de transcrição:

- a) o Termo de Referência;
- b) o Edital de licitação do Pregão Eletrônico;
- c) a Proposta do licitante vencedor;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Empresa: QUATRO P COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ: 40.911.552/0001-76

Endereço: Av. Doutor Neylon Rolim, Parque Alvorada I, Quadra 51, Lote 31, Loja 02, Luziânia-GO

Representante: Matheus Donizete Alipio de Oliveira

E-mail: empresa.quatro.p@gmail.com

Telefone: (61) 99187 4862

Item	Produto	Unidade	Marca	Qtd	Valor	Total
1	ABACATE MANTEIGA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.020	7,63	23.042,60
2	ABACAXI PÉROLA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO.	KILO	CEASA	3.020	6,93	20.928,60
3	ABOBORA CABOTIÁ /JAPONESA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.020	3,88	11.717,60
4	ABOBRINHA DE PESCOÇO COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.020	2,78	8.395,60
5	ÇAFAFRÃO EM PÓ, PENEIRADO, CONDIMENTO PREPARADO À BASE DE AÇAFRÃO, DE BOA QUALIDADE, COM COR, ODOR E AROMA CARACTERÍSTICO DO PRODUTO, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	GIZELE	123	26,83	3.300,09
6	ACAÍ EM POLPA, COM 1 KG FEITO A PARTIR DE FRUTA RIGOROSAMENTE SELECIONADA, PROCESSADAS E CONGELADAS, PURA, ARMAZENADAS EM EMBALAGEM PLÁSTICA, CONTENDO DATA DE VALIDADE.	UNIDADE	PEÇANHA	415	34,87	14.471,05
7	ACHOCOLATADO DIET EMBALAGEM DE 200G. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	UNIDADE	GOLD	250	15,08	3.770,00
8	ACHOCOLATADO EM PÓ, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS, SABOR TRADICIONAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS.	UNIDADE	ITALAC	250	13,88	3.470,00
9	AÇÚCAR CRISTAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG.	UNIDADE	SAFIRA	3.390	15,88	53.833,00
10	ADOÇANTE DIETÉTICO LÍQUIDO 80 ML. ADOÇANTE, ASPECTO FÍSICO: LÍQUIDO, INGREDIENTES: ESTÉVIA, TIPO: DIETÉTICO.	UNIDADE	ZERO CAL	200	10,63	2.126,00
11	ÁGUA MINERAL, SEM GÁS, DE BOA QUALIDADE, EM EMBALAGEM DESCARTÁVEL, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE MÍNIMA DE 2 MESES. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1,5 LITRO, RESINAS VIRGENS, MATERIAL POLIETILENO, POLICARBONATO E POLIPROPILENO OU SIMILAR.	UNIDADE	LA PRIORI	16.600	1,93	32.038,00
12	ALFACE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COM PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO, PÉ INTEIRO SEM SUJEIRAS E PRAGAS.	UNIDADE	CEASA	319	2,4800	791,1200



13	ALHO PARA CONSUMO FRESCO, ORIGEM NACIONAL OU IMPORTADO, BRANCO, BULBO INTEIRO COM CATAFILO, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COM PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE NO MÁXIMO 1 KG.	KILO	CEASA	230	31,3800	7.217,4000
14	AMENDOIM CRU, COM PELE, CONSTITUÍDO DE GRÃOS INTEIROS, LIMPOS E DE BOA QUALIDADE, ISENTO DE SUJIDADES, PARASITAS E LARVAS. EMBALAGEM DE POLIETILENO ATÓXICO, RESISTENTE E DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE E QUANTIDADE DO PRODUTO. EMBALAGEM DE 500G.	PACOTE	PACHÁ	465	12,56	5.840,40
15	AMIDO DE MILHO EM PÓ, DE MILHO, DE BOA QUALIDADE, TODAS AS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO QUE CONSTE NA EMBALAGEM A DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES.	UNIDADE	AMAFIL	477	8,73	4.164,21
16	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA, LONGO POLIDO, BENEFICIADO, COLHEITA DO ANO, MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS E CARUNCHO. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ONDE CONSTE A DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 6 MESES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG.	UNIDADE	PAMPARRA	3.923	18,78	73.673,94
17	ARROZ INTEGRAL PARBOILIZADO GRUPO: PARABOLIZADO, CLASSE: LONGO FINO, TIPO 1. EMBALAGEM: FORNECE EM PACOTE DE 1 KG EM POLIETILENO TRANSPARENTE, CONTENDO O NÚMERO DE REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, APRESENTAR VALIDADE SUPERIOR A 3 (TRÊS) MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	UNIDADE	CAMIL	1.030	7,47	7.694,10
18	ATUM SÓLIDO EM ÓLEO COMESTÍVEL, COM O LOMBO DO ATUM, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM LATA DE 170 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	88	615	11,78	7.244,70
21	BALA - TIPO: MASTIGÁVEL, SABOR: VARIADO. EMBALAGEM DE 600 G.	PACOTE	FLORESTAL	565	9,00	5.085,00
22	BANANA NANICA FRUTA TIPO: BANANA NANICA / BANANA D'ÁGUA, APRESENTAÇÃO: NATURAL.	KILO	CEASA	3.020	4,72	14.254,40
23	BANANA PRATA, FRUTA TIPO: BANANA PRATA / BANANA BRANCA, APRESENTAÇÃO: NATURAL	KILO	CEASA	3.020	5,78	17.455,60
24	BARRA DE CEREAL: COM CEREAIS FRUTAS E CASTANHAS COM COBERTURA DE CHOCOLATE BRANCO. CONTENDO: FLOCOS DE AVEIA, FLOCOS DE TRIGO, FLOCOS DE CEVADA, FLOCOS DE ARROZ, FLOCOS DE MILHO, SORO DE LEITE, CASTANHA DE CAJU, CASTANHA DO PARÁ, AMÊNDOA, AMENDOIM, MAMÃO, BANANA, MAÇA, LINHAÇA, GERGELIM, QUINOA DENTRE OUTROS INGREDIENTES DESDE QUE MENCIONADOS NO RÓTULO. NÃO CONTER CONSERVANTE, CORANTES ARTIFICIAIS E GORDURAS TRANS. UNIDADE COM ACEITÁVEL DE 20 A 25G. VALORES NUTRICIONAIS EM 25G: MÁXIMO DE 110 CALORIAS, MÍNIMO DE PROTEÍNAS 2G; MÍNIMO DE CARBOIDRATOS 10G; MÁXIMO DE GORDURAS TOTAIS 4,5G; MÍNIMO DE FIBRA ALIMENTAR 1G. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. NO RÓTULO DA EMBALAGEM DEVERÃO ESTAR IMPRESSOS DE FORMA CLARA E INDELÉVEL AS SEGUINTE INFORMAÇÕES: IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO INCLUSIVE A MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, DATA DE VALIDADE OU PRAZO MÁXIMO PARA CONSUMO; COMPONENTES DO PRODUTO; PESO LÍQUIDO; INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS; NÚMERO DO LOTE C) O	UNIDADE	NATURALE	400	2,17	868,00
25	BATATA DOCE LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA DOCE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.020	4,31	13.016,20
26	BATATA INGLESA BRANCA, LEGUME IN NATURA TIPO: BATATA INGLESA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.100	4,75	14.725,00



27	BATATA PALHA BATATA PROCESSADA - BATATA PROCESSADA, ESPÉCIE INGLESA, TIPO FORMATO PALHA, TIPO FRITA, APRESENTAÇÃO PRONTO PARA CONSUMO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES. EMBALAGEM 1,00 KG.	UNIDADE	KARIS	465	20,88	9.709,20
28	BERINJELA LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA, TIPO BERINJELA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.020	5,21	15.734,20
29	BETERRABA LEGUME IN NATURA - LEGUME IN NATURA TIPO: BETERRABA ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	2.920	3,47	10.132,40
30	BICARBONATO DE SÓDIO PÓ, PARA PREPAROS DIVERSOS, IDEAL PARA CONSUMO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, EMBALAGEM DE 100 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	JUCO	475	2,52	1.197,00
31	BISCOITO APRESENTAÇÃO: REDONDO, SABOR: COCO, CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, TIPO: ROSQUINHA, APLICAÇÃO: ALIMENTAÇÃO HUMANA, INGREDIENTES: AÇÚCAR, FARINHA DE TRIGO E GLÚTEN, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 600G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	NELITA	2.505	5,07	12.700,35
32	BISCOITO DE SAL, BISCOITO INGREDIENTES: SEM GORDURA TRANS., TIPO: CREAM CRACKER, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: QUADRADO, SABOR: SALGADO, EMBALAGEM COM 350 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	SUPRADELY	2.365	4,19	9.909,35
33	BISCOITO DOCE, BISCOITO - CLASSIFICAÇÃO: DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM RECHEIO, APRESENTAÇÃO: RETANGULAR, SABOR: MAIZENA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 400 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	SUPRADELY	2.365	3,98	9.412,70
34	BISCOITO SALGADO APRESENTAÇÃO RETANGULAR, DE 1ª QUALIDADE, TENDO COMO REFERÊNCIA CLUB SOCIAL OU SIMILAR, EM EMBALAGEM DE APROXIMADAMENTE 144G, CONTENDO 6 PACOTES DE 24G. TRATAMENTO DIFERENCIADO: TIPO I - PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA DE ME/EPP/EQUIPARADA	PACOTE	CLUB SOCIAL	100	7,94	794,00
35	BOMBOM RECHEIO: COM RECHEIO, COBERTURA: CHOCOLATE PRETO, SABOR : CASTANHA DE CAJU, PACOTE 1KG	PACOTE	AMOR CARIOCA	365	53,98	19.702,70
36	BRÓCOLIS COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, DE- VEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDOS EM MAÇO.	KILO	CEASA	3.020	10,72	32.374,40
38	CAIXA DE BOMBOM SORTIDOS 250 GRAMAS.	UNIDADE	LACTA	1.015	13,50	13.702,50
39	CALDO CONCENTRADO DE CARNE, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 6 TABLETES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CAIXA	MARATA	415	3,19	1.323,85
40	CALDO CONCENTRADO DE GALINHA, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM COM 6 TABLETES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CAIXA	MARATA	435	3,75	1.631,25
41	CANELA EM PAU CANELA EM CASCA EMBALAGEM CONTENDO 20 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	GIZELE	465	3,48	1.618,20
42	CANELA EM PÓ CANELA EM PÓ EMBALAGEM CONTENDO 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	GIZELE	465	4,48	2.083,20
43	CEBOLA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.100	3,88	12.028,00



44	CEBOLINHA VERDE FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, FOLHAS VERDES ENTRE 20 CM A 40 CM, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA, COMPOSTA POR MAÇO.	UNIDADE	CEASA	465	2,33	1.083,45
45	CENOURA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	200	4,38	876,00
46	CEREAIS INTEGRAIS CONSTITUÍDOS BASICAMENTE POR MILHO, ENRIQUECIDO COM VITAMINAS E MINERAIS, FLOCOS PRÉ-COZIDOS, EM EMBALAGEM DE 1 KG. DEVENDO SER DE 1ª LINHA, PRAZO MÍNIMO DE 6 (SEIS) MESES DE VALIDADE A PARTIR DA DATA DE ENTREGA DO PRODUTO.	UNIDADE	CORN FLAKE	3.420	13,18	45.075,60
47	CHÁ DE ERVA CIDREIRA COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 10 GRAMAS C/ 10 SACHES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CAIXA	ADOREI	865	3,59	3.105,35
48	CHÁ DE ERVA DOCE COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 10 GRAMAS C/ 10 SACHES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CAIXA	ADOREI	865	3,62	3.131,30
49	CHÁ DE HORTELÃ COM COR, SABOR E ODOR CARACTERÍSTICO DO PRODUTO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM CAIXA DE 10 GRAMAS C/ 10 SACHES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	CAIXA	ADOREI	1.000	3,65	3.650,00
50	CHEIRO VERDE (SALSINHA E CEBOLINHA) - DE CARACTERÍSTICAS AROMÁTICAS, DEVEM APRESENTAR-SE VIÇOSAS, BRILHANTES, SEM EXCESSO DE UMIDADE, SEM SINAIS DE AMARELAMENTO, SEM TALOS AMOLECIDOS OU FOLHAS ESCURAS E MURCHAS. MAÇO GRAÚDO.	PEÇA	CEASA	465	1,93	897,45
51	CHOCOLATE AO LEITE (BARRA 1KG) PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA	UNIDADE	HARALD	365	29,95	10.931,75
52	CHOCOLATE MEIO AMARGO BARRA SABOR: CHOCOLATE MEIO AMARGO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 06 MESES.	UNIDADE	HARALD	365	29,38	10.723,70
53	CHOCOLATE TIPO: PRETO APRESENTAÇÃO: GRANULADO SABOR: TRADICIONAL E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1KG COM VALIDADE DE 06 MESES.	UNIDADE	HARALD	355	39,73	14.104,15
54	CHUCHU LEGUME IN NATURA TIPO: CHUCHU VERDE, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COM PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM.	KILO	CEASA	3.020	3,88	11.717,60
55	COCO RALADO INGREDIENTES: AMÊNDOA DE COCO, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: SEM AÇÚCAR, APRESENTAÇÃO: TRITURADO DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO PLÁSTICO DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	SUPER COCO	136	29,00	3.944,00
56	COUVE FOLHA FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	MAÇO	CEASA	465	4,05	1.883,25



57	CRAVO CONDIMENTO TIPO: CRAVO DA ÍNDIA, APRESENTAÇÃO: FLOR, EMBALAGEM COM 50 GRAMAS, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE.	UNIDADE	GIZELE	415	3,18	1.319,70
58	CREME DE CEBOLA SOPA, INGREDIENTES: AMIDO, FARINHA DE TRIGO, CEBOLA, PRAZO VALIDADE: 6 MESES, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CREME DE CEBOLA EMBALAGEM PLÁSTICA COM 68G ATÓXICA, INTACTA, CONTENDO INFORMAÇÕES SOBRE O PRODUTO, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS E PRAZO DE VALIDADE.	PACOTE	QUALIMAX	415	5,57	2.311,55
59	CREME DE CONFEITEIRO, MISTURA ALIMENTÍCIA INGREDIENTES: AÇÚCAR, AMIDO MODIFICADO DE MANDIOCA, SAL, AROMATIZANTE, APLICAÇÃO: PÃO DOCE, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MISTURA EM PÓ AMARELA, PARA CREME DE CONFEITEIRO ADICIONADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	MAX PÃO	365	23,83	8.697,95
60	CREME DE LEITE, TEOR GORDURA 21 A 40% DE GORDURA, PROCESSAMENTO UHT, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 200 GRAMAS, COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	TRIANGULO	1.500	2,78	4.170,00
61	DOCE DE ABOBORA DOCE DE ABÓBORA CORAÇÃO C/50UND. APRESENTAÇÃO: CAIXA COM 50 UNIDADES. CARACTERÍSTICAS: DOCINHO, FORMATO DE CORAÇÃO, COM POLPA NATURAL DE ABÓBORA, XAROPE DE GLICOSE E SAL, CORANTE NATURAL DE URUCUM, EMBALADO POR UNIDADE COM PESO APROXIMADO DE 36 GRAMAS. VALIDADE DE NO MÍNIMO 6 MESES A PARTIR DA ENTREGA.	CX	CLAMEL	354	22,70	8.035,80
62	ERVILHA EM CONSERVA, EMBALAGEM SEM AMASSADO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 170 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	BONARE	930	3,21	2.985,30
63	EXTRATO DE TOMATE POLPA DE TOMATE CONCENTRADA E SEM CONDIMENTOS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 340 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	BONARE	1.315	2,85	3.747,75
64	FARINHA DE AVEIA TIPO FLOCOS FINOS, INGREDIENTES VITAMINAS/PROTEÍNAS/SAIS MINERAIS E FIBRAS, PRAZO DE VALIDADE DE 30 DIAS, ACONDICIONADO EM PACOTES DE 500 G.	PACOTE	NATURAL LIFE	1.560	8,44	13.166,40
65	FARINHA DE CEREAIS, FARINHA CEREAIS - COMPONENTES: TRIGO CEVADA, AÇÚCAR, AVEIA, MALTODEXTRINA, VITAMI, APRESENTAÇÃO: FLOCOS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM LATA DE 400 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	MUCILOM	2.125	6,63	14.088,75
66	FARINHA DE MANDIOCA TIPO 1 GRUPO: SECA, SUBGRUPO: BRANCA TORRADA, CLASSE: FINAE COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE DO RÓTULO DA EMBALAGEM, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	NERIAL	1.790	4,30	7.697,00
67	FARINHA DE ROSCA DE BOA QUALIDADE, BASE: DE PÃO TORRADO, APRESENTAÇÃO: GRÂNULOS FINOS/MÉDIOS COM REGISTRO NO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA CONSTANTE DO RÓTULO DA EMBALAGEM, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	PACHÁ	1.960	4,98	9.760,80
68	FARINHA DE TRIGO INTEGRAL FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, FINA, DE 1ª QUALIDADE, NÃO PODERÁ ESTAR ÚMIDA, FERMENTADA E NEM RANÇOSA. ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO NAS PROPORÇÕES DETERMINADAS PELA ANVISA. EMBALAGEM ATÓXICA, CONTENDO 1 KG DO PRODUTO.	PACOTE	RENATA	1.730	5,00	8.650,00



69	FARINHA DE TRIGO TIPO 1, GRUPO: INDUSTRIAL, INGREDIENTE ADICIONAL: SEM FERMENTO, TIPO: TIPO 1, ESPECIAL DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	VITORIOSA	1.260	3,29	4.145,40
70	FARINHA FLOCADA DE MILHO, FARINHA DE MILHO AMARELA ENRIQUECIDA COM FERRO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADA EM PACOTE DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	RAINHA	2.320	1,97	4.570,40
71	FEIJÃO CARIOQUINHA TIPO 1, CLASSIFICADO COM TIPO E CORES PADRONIZADO, SEM PARASITOS E DETRITOS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO DE 1 KG. SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	DA CASA	4.540	5,31	24.107,40
72	FEIJÃO PRETO TIPO 1, CLASSIFICADO COM TIPO E CORES PADRONIZADO, SEM PARASITOS E DETRITOS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO DE 1 KG. SEM PRESENÇA DE GRÃOS MOFADOS, CARUNCHADOS E TORRADOS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	DONA DÊ	2.790	6,64	18.525,60
73	FERMENTO EM PÓ BIOLÓGICO SECO EM PÓ, APRESENTAÇÃO PÓ GRANULADO PRODUTO PRÓPRIO PARA O PREPARO DE PÃO, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	MAX PÃO	202	25,92	5.235,84
74	FERMENTO EM PÓ QUÍMICO, PRODUTO PRÓPRIO PARA O MASSAS E BOLOS, DE BOA QUALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	MAX PÃO	148	32,83	4.858,84
75	FRUTAS CRISTALIZADAS PEDAÇOS DE FRUTAS NATURAL SECAS, CRISTALIZADAS, NÃO ARTIFICIAL, PRODUTO PRÓPRIO PARA CONFEITARIA, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 1 KG	UNIDADE	DO NORTE	52	9,93	516,36
76	FUBÁ DE MILHO REFINADO, FARINHA DE MILHO CARACTERÍSTICA ADICIONAL: NÃO TRANSGÊNICO, GRÃO: AMARELO, TIPO: FUBÁ, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM SACO DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	RAINHA	1.062	3,49	3.706,38
78	HAMBURGUER CARNE PROCESSADA - CARNE PROCESSADA VARIEDADE: HAMBÚRGUER, ESTADO DE CONSERVAÇÃO: CONGELADO(A), TIPO: BOVINO, SABOR: TEMPERADO. EMBALAGEM 56,00 G.	UNIDADE	CHULETÃO	20.000	1,62	32.400,00
79	INHAME COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	2.000	9,61	19.220,00
80	IORGUTE NATURAL COMPONENTES: COM POLPA OU PEDAÇOS DE FRUTA, TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SABOR: MORANGO E COCÔ, BANDEJA COM 6 UNIDADES, CADA UNIDADE PESANDO 90G TOTALIZANDO EM 540G. COM CONSISTÊNCIA CREMOSA E FIRME, COM VALIDADE MÍNIMA DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	BANDEJA	ITAMBÉ	10.000	7,23	72.300,00
81	IORGUTE NATURAL DESNATADO: EMBALAGEM DE 170G TEOR DE GORDURA: INTEGRAL, SABOR: SEM SABOR. A EMBALAGEM DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, INFORMAÇÃO NUTRICIONAL, NÚMERO DE LOTE, DATA DE VALIDADE, QUANTIDADE DO PRODUTO, COM VALIDADE DE 30 DIAS, A PARTIR DA DATA DE RECEBIMENTO.	UNIDADE	CANTO DE MINAS	10.000	3,71	37.100,00



82	ISOTÔNICO: BEBIDA CONSTITUÍDA DE ÁGUA, SACAROSE, MALTODEXTRINA, CLORETO DE SÓDIO, CITRATO DE SÓDIO, FOSFATO DE POTÁSSIO, MANOBÁSICO, ACIDULANTE ÁCIDO CÍTRICO, AROMATIZANTE E CORANTES ARTIFICIAIS: VERMELHO 40 E AMARELO CREPÚSCULO FCF-500ML- SABOR DIVERSOS.	UNIDADE	GATORADE	350	5,42	1.897,00
83	KETCHUP- COMPOSTO A BASE DE POLPA E SUCO DE TOMATE, SAL, AÇÚCAR E OUTRAS PERMITIDAS, DE CONSISTÊNCIA CREMOSA. EMBALAGEM DE 400G. PRAZO DE VALIDADE MÍNIMO DE 6 MESES.	UNIDADE	SÓ FRUTA	52	7,18	373,36
84	LARANJA PERA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.020	6,23	18.814,60
85	LEITE CONDENSADO, LEITE INTEGRAL, CONDENSADO, COM AÇÚCAR LACTOSE, DE BOA QUALIDADE, COM LACTOSE, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADA EM CAIXA DE 395 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	PIRACANJUBA	752	6,00	4.512,00
86	LEITE DE COCO LEITE DE COCO, DE BOA QUALIDADE, LÍQUIDO, COM COR, SABOR E ODORES CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO E DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM GARRAFA DE 200 ML. NATURAL, INTEGRAL. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	COQUIL	1.030	1,88	1.936,40
88	LEITE EM PÓ LEITE EM PÓ INTEGRAL - CONTENDO NO MÍNIMO 26% DE GORDURA, EMBALADO EM PACOTES PLÁSTICOS ALUMINIZADOS, LIMPOS E NÃO VIOLADOS, RESIDENTES, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO 400G.	UNIDADE	LEVINHO	2.125	16,00	34.000,00
89	LIMÃO TAHITI COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE NO MÁXIMO 1 KG.	KILO	CEASA	3.020	3,43	10.358,60
90	MAÇÃ NACIONAL COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO.	KILO	CEASA	3.020	12,04	36.360,80
91	MACARRÃO ESPAGUETE TIPO: ESPAGUETE, DE SÊMOLA DE TRIGO COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	ITALIA	2.360	2,87	6.773,20
92	MACARRÃO INTEGRAL PARAFUSO - CONTENDO FARINHA INTEGRAL E ÁGUA. CONTER ESPECIFICAÇÕES NA EMBALAGEM E CARACTERÍSTICAS ORGANOLÉPTICAS PRÓPRIAS DO PRODUTO. PACOTE DE 500 GRAMAS. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICA DO PRODUTO DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	PACOTE	LIANE	2.310	4,38	10.117,80
93	MACARRÃO PARAFUSO TIPO: PARAFUSO, SÊMOLA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	ITALIA	2.260	2,87	6.486,20
94	MAIONESE PREPARO COM ÓLEOS VEGETAIS, OVOS, VINAGRE, SAL, AÇÚCAR, DE PRIMEIRA QUALIDADE, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM SACHÊ DE 500 GRAMAS. DE CONSISTÊNCIA CREMOSA, APRESENTANDO COR AMARELA, COM CHEIRO E SABOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM APROPRIADA. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	QUERO	420	9,35	3.927,00
95	MAMÃO FORMOSA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO.	KILO	CEASA	3.020	9,78	29.535,60



96	MAMÃO PAPAIA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, MAMÃO PAPAIA / MAMÃO AMAZÔNIA, APRESENTAÇÃO: NATURAL COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO.	KILO	CEASA	3.020	5,58	16.851,60
97	MANDIOCA FRESCA, DE BOA QUALIDADE PRÓPRIA PARA COZINHAR, COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE NO MÁXIMO 1 K.	KILO	CEASA	3.020	7,93	23.948,60
98	MANTEIGA DE PRIMEIRA QUALIDADE COM SAL, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 500 G. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	DEALE	1.052	16,78	17.652,56
99	MARACUJÁ COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, TIPO: MARACUJÁ AZEDO / MARACUJÁ AMARELO, APRESENTAÇÃO: NATURAL E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.020	6,15	18.573,00
100	MARGARINA VEGETAL DE ORIGEM VEGETAL, COMESTÍVEL DE PRIMEIRA QUALIDADE, 65% DE LÍPIDEOS COM SAL 2,5% DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM POTE DE 500 GRAMAS VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	DELÍCIA	210	8,00	1.680,00
101	MARGARINA VEGETAL PRODUTO PRÓPRIO PARA CONFEITARIA DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 15 KG COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	SUPREMA	12	183,95	2.207,40
102	MASSA PARA PASTEL, MASSA ALIMENTÍCIA - BASE DA MASSA: FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: PARA PASTEL, TAMANHO: MÉDIA, APRESENTAÇÃO: FRESCA/RESFRIADA, FORMATO: DISCOS. EMBALAGEM COM 500 G. PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE NA DATA DA ENTREGA: 02 MESES.	PACOTE	GERMANA	1.053	7,4900	7.886,97
103	MEL DE ABELHA INGREDIENTES: PRODUTO NATURAL ELABORADO POR ABELHAS A PARTIR DE NÉCTAR DE FLORES E/OU EXSUDATOS SACARÍNICOS DE PLANTAS. CARACTERÍSTICAS GERAIS O MEL NÃO PODERÁ CONTER SUBSTÂNCIAS ESTRANHAS À SUA COMPOSIÇÃO NORMAL, NEM SER ADICIONADO DE CORRETIVOS DE ACIDEZ. PODERÁ SE APRESENTAR PARCIALMENTE CRISTALIZADO E NÃO APRESENTAR CARAMELIZAÇÃO, NEM ESPUMA SUPERFICIAL. É PERMITIDO O AQUECIMENTO DO MEL ATÉ O MÁXIMO DE 70°C, DESDE QUE SEJA MANTIDA A SUA ATIVIDADE ENZIMÁTICA. EMBALAGEM DE 500GR.	UNIDADE	PIMEL	465	31,1800	14.498,70
104	MELANCIA VERMELHA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO.	KILO	CEASA	3.020	2,3400	7.066,80
105	MELÃO AMARELO COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO.	KILO	CEASA	3.020	5,1300	15.492,60
106	MEXERICA PONKAM COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA.	KILO	CEASA	3.020	4,8400	14.616,80
107	MILHO DE PIPOCA TIPO 1, GRÃOS, DEVERÃO CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM SACO 500 GRAMAS. BENEFICIADO, POLIDO, GRUPO DURO, COM GRÃOS GRAUDOS E SADIOS, CLASSE AMARELO, EM EMBALAGEM PLÁSTICA TRANSPARENTE, ATÓXICA, RESISTENTE, INVOLÁVEL, QUE GARANTA A INTEGRIDADE DO PRODUTO ATÉ O MOMENTO DO CONSUMO, CONTENDO TODAS AS INFORMAÇÕES SEGUNDO A LEGISLAÇÃO VIGENTE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	RAINHA	1.082,00	2,44	2.640,08



108	MILHO PARA CANJICA AMARELO (PACOTE 500G). COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	RAINHA	2.000	2,04	4.080,00
109	MILHO VERDE EM CONSERVA, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM LATA OU SACHÊ DE 200 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	BONARE	256	3,55	908,80
110	MISTURA P/ PREPARO DE BOLO, SABOR CHOCOLATE, COMPOSTA DE FARINHA DE TRIGO ENRIQUECIDA COM FERRO E ÁCIDO FÓLICO, AÇÚCAR, GORDURA VEGETAL, CACAU EM PÓ, FERMENTOS QUÍMICOS, SAL, ESTABILIZANTE, AROMA E OUTROS INGREDIENTES PERMITIDOS, EMBALAGEM, CONTENDO 450 G, VALIDADE MÍNIMA DE 144 DIAS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	PACOTE	ADOREI	1.220	5,17	6.307,40
111	MOLHO DE PIMENTA VERMELHA PICANTE, EMBALAGEM CONTENDO 150ML, DE BOA QUALIDADE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	ACHEI	26	2,97	77,22
112	MOLHO DE TOMATE POLPA DE TOMATE PRONTA PARA USO E SEM CONDIMENTOS DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM 340 GRAMAS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	BONARE	1.200	1,39	1.668,00
114	ORÉGANO CONDIMENTO, APRESENTAÇÃO DESIDRATADO, MATÉRIA-PRIMA ORÉGANO. APRESENTAÇÃO EM EMBALAGEM DE 500 G	PACOTE	GIZELE	116	23,88	2.770,08
115	OVOS FRESCO DE GALINHA CLASSE A TIPO GRANDE, PRODUTO FRESCO DE AVE GALINÁCEA, TIPO GRANDE, ÍNTEGRO, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE. BANDEJA COM 30 UNIDADES. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	BANDEJA	MULTIOVOS	1.867	17,92	33.456,64
117	PÃO DE FORMA, EMBALAGEM INDIVIDUAL, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: TRADICIONAL, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: FATIADO. A EMBALAGEM DEVERÁ SER DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS COM 500 G, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE,	PACOTE	GUARANY	2.260	7,14	16.136,40
118	PÃO DE HAMBURGUER PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: HAMBÚRGUER/REDONDO, EMBALAGEM 500,00 G.	PACOTE	GUARANY	8.336	7,14	59.519,04
119	PÃO DE QUEIJO INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, BASE DA MASSA: PÓLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO, FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO, PACOTE DE 1 KG.	KILO	MINEIRO	2.808	12,43	34.903,44
120	PÃO INTEGRAL PACOTE DE 400G, EMBALAGEM INDIVIDUAL, INGREDIENTES ADICIONAIS: COM GRÃOS, BASE: DE FARINHA DE TRIGO INTEGRAL, TIPO: DE FORMA, APRESENTAÇÃO: FATIADO	PACOTE	GUARANY	1.660	7,80	12.948,00
121	PÃO TIPO BISNAGUINHA, BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO ADICIONAL: BISNAGUINHA, TIPO: SEMI-DOCE. O PRODUTO DEVERÁ ESTAR ISENTO DE SUJIDADES E BOLORES, APRESENTADOS E MACIO, COM SABOR E ODOR CARACTERÍSTICOS, EMBALAGEM COM 300 G, DE PLÁSTICO TRANSPARENTE ATÓXICO, DEVIDAMENTE LACRADOS, DEVENDO CONSTAR INFORMAÇÕES DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO	PACOTE	GUARANY	2.460	7,74	19.040,40
122	PÉ DE MOÇA DOCE DE AMENDOIM "TIPO PÉ DE MOÇA". APRESENTAÇÃO: EMBALAGEM C/ 20 UNIDADES EMBRULHADOS INDIVIDUALMENTE. CARACTERÍSTICAS: EM EMBALAGEM INTACTA COM IDENTIFICAÇÃO COMPLETA DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE DO PRODUTO. PRODUTO COM VALIDADE IGUAL OU SUPERIOR A 06 MESES A CONTAR DA DATA DE ENTREGA.	CAIXA	CLAMEL	870	22,83	19.862,10
124	PEPINO COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, LEGUME IN NATURA TIPO: PEPINO	KILO	CEASA	3.020	2,93	8.848,60



125	PIMENTÃO VERDE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO.	KILO	CEASA	3.020	6,18	18.663,60
126	PIPOCA DOCE FEITA DE MILHO DE CANJICA E AÇÚCAR. EMBALAGEM PRIMÁRIA CONTENDO DE 15G E EMBALAGEM SECUNDÁRIA COM NO MÍNIMO 50 UNIDADES INDIVIDUAIS. A EMBALAGEM PRIMÁRIA DEVERÁ CONTER EXTERNAMENTE OS DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA, INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, NÚMERO DE LOTE, QUANTIDADE DE PRODUTO E DATA DE VALIDADE. DEVERÁ APRESENTAR VALIDADE MÍNIMA DE 11 MESES A PARTIR DA DATA DE ENTREGA.	FARDO	IEIÉ	1.230	16,57	20.381,10
127	PIRULITO PARA FESTA DOCE, DE CHUPAR, DE BOA QUALIDADE, SABOR VARIADOS, DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO E DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM PACOTES DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	PCT	FLOPITO	465	16,61	7.723,65
128	POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA TIPO: ACEROLA, APRESENTAÇÃO: CONGELADA, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	DO NORTE	565	7,15	4.039,75
129	POLPA DE FRUTA - POLPA DE FRUTA, TIPO GOIABA VERMELHA, APRESENTAÇÃO CONGELADA, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 01 QUILO. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	DO NORTE	565	5,44	3.073,60
130	POLVILHO DOCE, DERIVADO DE MANDIOCA, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM SACO DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	MAIRA	2.685	4,97	13.344,45
131	PROTEÍNA DE SOJA ALIMENTO EM PÓ, PROTEÍNA, TEXTURIZADA: SOJA, APRESENTAÇÃO FLOCOS ASPECTO FÍSICO DESIDRATADA EM EMBALAGEM DE 400G.	PACOTE	SINHÁ	3.650	6,22	22.703,00
132	QUIABO COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM.	KILO	CEASA	3.020	6,12	18.482,40
133	RABANETE FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA.	KILO	CEASA	3.020	8,88	26.817,60
134	REFRIGERANTE SABOR: COLA DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	INDAIÁ	4.050	4,97	20.128,50
135	REFRIGERANTE SABOR: GUARANÁ DE BOA QUALIDADE, SABOR GUARANÁ, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	INDAIÁ	4.100	4,97	20.377,00
136	REFRIGERANTE SABOR: LARANJA DE BOA QUALIDADE, SABOR LARANJA, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	INDAIÁ	4.100	4,97	20.377,00
137	REFRIGERANTE SABOR: UVA DE BOA QUALIDADE, SABOR UVA, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM PET DE 2 LITROS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 3 MESES.	UNIDADE	INDAIÁ	4.100	4,97	20.377,00



138	REPOLHO BRANCO/VERDE COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO.	KILO	CEASA	3.020	3,19	9.633,80
140	SAL TEOR MÁXIMO SÓDIO: 390 MG/G. ADITIVOS: IODATO DE POTÁSSIO E ANTIUMECTANTE FERROCIANETO DE , APLICAÇÃO: ALIMENTÍCIA, TIPO: REFINADO. DEVERÁ CONSTAR NA EMBALAGEM: CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE, ACONDICIONADO EM PACOTE PLÁSTICO DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	GARÇA	352	1,50	528,00
142	SUCO DE NECTAR DA FRUTA, SABOR UVA, CAIXA CARTONADA - SUCO DE NECTAR DA FRUTA, SABOR DE UVA, SIMPLES, COMPOSTO LIQUIDO DE POLPA CONCENTRADA DE UVA, AGUA POTÁVEL, AÇÚCAR, PODENDO SER ADICIONADO DE ÁCIDOS, POSSUINDO NO MÍNIMO 50% DA POLPA DA FRUTA, APRESENTANDO SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS E COR VERMELHO PURPURA A VINHO, VALIDADE MÍNIMA DE 140 DIAS DA DATA DE ENTREGA, CAIXA DE 1 LITRO.	UNIDADE	DA FRUTA	9.675	4,55	44.021,25
143	SUCO EM CAIXINHA 200ML SABOR: UVA COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	MARIMIX	405	1,30	526,50
144	TEMPERO BAIANO TEMPERO BAIANO. EMBALAGEM CONTENDO 40 GRAMAS, FRASCO COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. INGREDIENTES: AÇAFRÃO, COLORAL, COMINHO, COENTRO EM PÓ, PIMENTA DO REINO E PIMENTA CALABRESA.	PACOTE	SAZÓN	146	3,10	452,60
145	TEMPERO COMPLETO EM PASTA EM PASTA, A BASE DE ALHO, SEM PIMENTA, DE BOA QUALIDADE, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM POTE DE 1 KG. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	ANHANGUERA	1.300	6,97	9.061,00
146	TEMPERO EM PÓ, SEM PIMENTA, DE BOA QUALIDADE, DIVERSOS SABORES, TIPO SAZON OU SIMILAR, CONTENDO NA EMBALAGEM A DESCRIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO PRODUTO, DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE ACONDICIONADO EM EMBALAGEM DE 60 GRAMAS COM 12 SACHÉS. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	SAZÓN	131	6,88	901,28
147	TOMATE SALADA COM GRAU DE EVOLUÇÃO COMPLETO DO TAMANHO, COM AROMA E COR PRÓPRIOS DA ESPÉCIE E VARIEDADE, E, DEVEM ESTAR INTACTAS, FIRMES E BEM DESENVOLVIDO. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE NO MÁXIMO 1 KG	KILO	CEASA	3.020	10,30	31.106,00
148	TRIGO PARA QUIBE COMPOSTA DE GRÃOS DE TRIGO SELECIONADOS E MOIDOS DE ÓTIMA QUALIDADE, COR, SABOR E AROMA CARACTERÍSTICOS DO PRODUTO, EMBALAGEM PLÁSTICA 500 G, LIVRE DE PARASITAS, ODORES ESTRANHOS, SUBSTÂNCIAS NOCIVAS, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES A CONTAR DA ENTREGA	PACOTE	PACHÁ	565	4,68	2.644,20
149	VAGEM FRESCA, DE 1ª QUALIDADE, FIRME E INTACTA, ISENTA DE ENFERMIDADES E MATERIAL TERROSO, TAMANHO E COLORAÇÃO UNIFORMES DEVENDO SER BEM DESENVOLVIDA, LIVRE DE UMIDADE EXTERNA ANORMAL, SEM DANOS FÍSICOS E MECÂNICOS ORIUNDOS DO MANUSEIO E TRANSPORTE, ACONDICIONADA EM EMBALAGEM ADEQUADA. ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ATÓXICA DE NO MÁXIMO 1 KG.	KILO	CEASA	3.020	14,96	45.179,20
150	VINAGRE DE MAÇÃ. INGREDIENTES: FERMENTADO ACÉTICO DE MAÇÃ, ÁGUA E CONSERVANTE INS224, ACIDEZ, 4,0%. SEM GLÚTEN. EMBALAGEM 750 ML, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO E PRAZO DE VALIDADE. COM VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES.	UNIDADE	REI NOSSO	335	7,18	2.405,30
151	AÇÚCAR CRISTAL, VALIDADE MÍNIMA DE 6 MESES ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG.	UNIDADE	SAFIRA	1.130	16,71	18.882,30
153	PÃO DE HAMBURGUER PÃO BASE: DE FARINHA DE TRIGO REFINADA, TIPO: SEMI-DOCE, TIPO ADICIONAL: HAMBÚRGUER/REDONDO, EMBALAGEM 500,00 G.	PACOTE	GUARANY	2.778	7,14	19.834,92



154	PÃO DE QUEIJO INGREDIENTES ADICIONAIS: ORIGINAL, BASE DA MASSA: POLVILHO DOCE OU AZEDO E QUEIJO, APRESENTAÇÃO: CRU CONGELADO, FORMATO: TRADICIONAL/MÉDIO, PACOTE DE 1 KG.	KILO	MINEIRO	17,00	12,43	211,31
155	ARROZ BRANCO TIPO 1, AGULHINHA, LONGO POLIDO, BENEFICIADO, COLHEITA DO ANO, MÍNIMO DE 90% DE GRÃOS INTEIROS, COM TEOR DE UMIDADE MÁXIMA DE 14%, ISENTO DE SUJIDADES, MATERIAIS ESTRANHOS, PARASITAS, LARVAS E CARUNCHO. EMBALADO EM PLÁSTICO TRANSPARENTE, ONDE CONSTE A DATA DE FABRICAÇÃO E VENCIMENTO DE NO MÍNIMO 6 MESES, ACONDICIONADO EM PACOTE DE 5 KG.	UNIDADE	PAMPARRA	1.307,00	20,98	27.420,86
Total: (Um Milhão e Oitocentos e Noventa e Quatro Mil e Quinhentos e Noventa Reais e Cinquenta e Nove Centavos)						1.894.590,59

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. ÓRGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1. O órgão gerenciador será o Poder Executivo.

3.2. Além do Órgão gerenciador são Órgãos participantes do registro de preços:

Órgãos Gerenciador e Participantes	Responsável
Poder Executivo (Gerenciador)	<i>Jocelaine Fatima Zanetti Mena Barreto</i>
Fundo Municipal de Saúde (Participante)	<i>Andréia Abbes</i>
Grupamento de Incêndio - Formosa (Participante)	<i>Eliton Ataide Ornelas</i>

4. A ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:

4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;

4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e

4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.

4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.



4.2.1. O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado.

4.6. Dos limites para as adesões:

4.6.1. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.

4.6.2. O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.7. Vedação a acréscimo de quantitativos:

4.7.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, PRORROGAÇÃO, RENOVAÇÃO DE QUANTITATIVO, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir da data de publicação da ARP no PNCP, podendo ser prorrogada com renovação do quantitativo e valor por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.



5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário;

5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.3. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.4. mantiverem sua proposta original.

5.4.5. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:



5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 10.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. o prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.3, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a



realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado, mediante emissão de ordem bancária para crédito em conta do FORNECEDOR, até 60 (sessenta) dias corridos após o recebimento definitivo dos bens e apresentação da Nota Fiscal discriminativa, devidamente atestada pelo Fiscal da ATA.

6.2. No caso de registro de preço de prestação de serviços: O Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISSQN, incidente sobre os serviços prestados em decorrência deste registro de preço, deverá ser recolhido ao Município de Formosa - GO, local da efetiva prestação dos serviços, nos termos da Lei Complementar nº 1162003, da legislação tributária municipal vigente e demais normas aplicáveis.

6.3. O MUNICÍPIO, na qualidade de tomador do serviço, efetuará a retenção na fonte do ISSQN devido no momento do pagamento à empresa PRESTADORA DE SERVIÇOS, nos percentuais e condições previstos na legislação municipal.

6.4. A retenção do ISSQN será feita com base no valor bruto da nota fiscal fatura apresentada, observada a alíquota correspondente ao serviço efetivamente prestado, nos termos do item constante na Lista de Serviços da legislação municipal e conforme classificação adotada pelo sistema eletrônico de controle tributário (Tributo ISS-QN).

6.5. O valor retido será recolhido aos cofres do Município de Formosa - GO pela Administração Pública, dentro dos prazos legais, cabendo à empresa prestadora de serviços, quando solicitado, apresentar comprovante de regularidade fiscal, inclusive em relação ao ISSQN retido e recolhido.

6.6. A empresa prestadora de serviços, CONTRATADA, declara, no ato de assinatura desta Ata de Registro de Preços, estar ciente e de acordo com a sistemática de retenção na fonte e recolhimento do ISSQN no local da efetiva prestação dos serviços, assumindo total responsabilidade por eventuais autuações, penalidades ou encargos decorrentes do descumprimento das obrigações tributárias de sua competência.

6.7. Eventual inconsistência quanto à alíquota aplicável ou ao enquadramento do serviço deverá ser objeto de consulta prévia ao setor competente da Administração Tributária do Município de Formosa - GO, sendo que a ausência dessa providência não eximirá a empresa prestadora de serviços, CONTRATADA, de suas responsabilidades legais e fiscais.

7. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS



7.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

7.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

7.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

7.1.3. Os valores registrados serão reajustados anualmente pelo índice INPC a contar da data do orçamento, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.4. Os valores registrados poderão ser repactuados nos casos previstos no item 8.2 desta ata e conforme os termos da Lei nº 14.133, de 2021.

8. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

8.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

8.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

8.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

8.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação



com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

8.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

8.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 10.1.3, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

8.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

8.2.4. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 10.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

8.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.1 e seguintes, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

8.2.6. o órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

9. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



9.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

9.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

9.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

9.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

9.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

9.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 111, §2º, inciso I e II, do Decreto nº 4374, de 05 de janeiro de 2024.

9.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

9.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

9.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 9.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

10. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

10.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

10.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

10.1.3. não aceitar manter seu preço registrado.



10.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.1.4.1. na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

10.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 10.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

10.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

10.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

10.4.1. por razão de interesse público;

10.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

10.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado.

11. DAS PENALIDADES

11.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

11.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

11.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

11.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 10.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

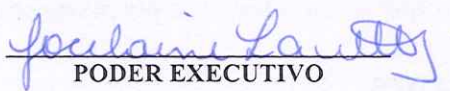
12. CONDIÇÕES GERAIS

12.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO I.

12.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Formosa, 11 de setembro de 2025.



PODER EXECUTIVO

CNPJ Nº 01.738.780/0001-34

JOCELAINE FATIMA ZANETTI MENA BARRETO

Superintendente de Ordenação e Despesas

Decreto n.º 1.223/2025

Contratante



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CNPJ Nº 09.105.181/0001-95

ANDRÉIA ABBES

Secretária Municipal de Saúde

Decreto n.º 1.704/2025

Contratante



GRUPAMENTO DE INCÊNDIO – FORMOSA-GO

CNPJ Nº 06.171.178/0001-81

ELITON ATAÍDE ORNELAS

Gestor do Fundo do FEMBOM

Decreto n.º 2.185/2025

Contratante

QUATRO P COMERCIO
E DISTRIBUICAO

LTDA:40911552000176

Assinado de forma digital por

QUATRO P COMERCIO E

DISTRIBUICAO

LTDA:40911552000176

Dados: 2025.09.11 13:26:32 -03'00'

QUATRO P COMÉRCIO

E DISTRIBUIÇÃO

CNPJ Nº 40.911.552/0001-76

Representante

MATHEUS DONIZETE ALÍPIO DE OLIVEIRA

